



## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

**Prefeito**  
Amarildo Henrique Alcântara  
**Vice-Prefeito**  
José Willian Ribeiro de Oliveira

### Órgãos do Poder Executivo

**Secretaria de Gabinete**  
Elainy Machado Lino  
**Procuradoria Geral**  
Fernanda Valadão Escudini  
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Idson Barrozo  
**Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos**  
Osmar Caiana Vieira de Menezes  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Thiago Gomes Borges  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Ely Corrêa  
**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**  
Ely Corrêa

**Secretaria Municipal de Educação**  
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Pedro Henrique de Souza Menezes  
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
Josemar Violante Cordeiro  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil**  
Jamilton Serpa de Souza  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Alessandro Mendonça Miquelán  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Bruna Araújo Siqueira  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Victor Mauro Cruz  
**Controladoria Geral Interna**  
Thiago Mota Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana**  
Reginaldo Lopes de Carvalho  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca**  
Thiago Gomes Borges  
**Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos**  
José Willian Ribeiro de Oliveira

### PORTARIA Nº 1104, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/12/2017, a Sra. Marcelle Abrantes Freixo Faria, CPF 100.910.557-41, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Fiscalização Sanitária - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2017.

**Amarildo Henrique Alcântara**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1106, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/12/2017, o Sr. Marcial Fragoso Barroco, CPF 003.089.537-33, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Transporte - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

**Amarildo Henrique Alcântara**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1105, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/12/2017, a Sra. Andressa dos Santos Panisset, CPF 162.953.007-74, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Gabinete - SEMUS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

**Amarildo Henrique Alcântara**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 015/2017

**A COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 DE SÃO FIDÉLIS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o erro material ocorrido na homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 24 de novembro de 2017, que classificou a candidata **GILMARA NUNES DAMASCENO** como Portadora de Necessidades Especiais – PNE, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, quando a postulante ao referido cargo de PNE seria a candidata **GILMARA DE SOUZA DIAS**;

**CONSIDERANDO** que a candidata **GILMARA DE SOUZA DIAS** obteve 60 (sessenta) pontos na prova objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório e o candidato **BRUNO MONTEIRO DA CRUZ** obteve 58 (cinquenta e oito) pontos no mesmo exame;

**CONSIDERANDO** que os dois candidatos anseiam a mesma vaga, destinada aos Portadores de Necessidades Especiais – PNE;

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, com base no Decreto nº 3.545/2017, a convocação para apresentação de documentos para contratação do candidato **BRUNO MONTEIRO DA CRUZ**, inscrição nº 10175109702, publicada no Diário Oficial do Município no dia 05 de dezembro de 2017, através da Portaria nº 014/2017 e **CONVOCAR** a candidata **GILMARA DE SOUZA DIAS** para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos no dia 11.12.2017, para apresentação dos documentos para contratação.

São Fidélis - RJ, 06 de dezembro de 2017.

**OSMAR CAIANA VIEIRA DE MENEZES**

Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

**HENRIQUE SERRA DA SILVA**

Gerente de Gestão de Pessoal  
da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

**BRUNA ARAÚJO SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**ROSA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Chefe de Departamento de Recursos Humanos da Secretaria  
Municipal de Saúde

**BRUNO AZEREDO GOMES**

Procurador Geral do Município

**LUCIANA MOZER DA SILVA**

Advogada da Procuradoria Jurídica do Município.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Fidélis, CNPJ sob o nº 29.111.093/0001-03, representado pelo prefeito o **SR. AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 07851760-4, IFP, e CPF nº 000.748.417-85, e pela Secretaria Municipal de Saúde, entidade de direito público, situada na Rua Sacramento, nº 291, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **BRUNA ARAÚJO SIQUEIRA**, brasileira, farmacêutica, portador da carteira de identidade nº 86449323, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 049090809-88, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL**, neste ato representado pelo seu representante legal, o **Sr. CARLOS FILIPE MOCAIBER LOPES**, portador da CI 020233383-7, inscrito no CPF sob o nº 095.749.257-06, brasileiro, casado, administrador hospitalar, com domicílio na cidade de Campos dos Goytacazes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE REFERENTE À 5ª PARCELA**

O repasse referente à 5ª parcela do contrato nº 002/2017 a Associação Hospitalar Armando Vidal, ora contratado, será suprimido em 25% (vinte e cinco por cento) o que corresponde ao valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), totalizando, somente para a parcela em referência, a importância de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

**II-CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

A justificativa se dá em razão da indisponibilidade orçamentária e financeira do Município de São Fidélis, haja vista a brusca que-

da na arrecadação, que nos últimos meses ultrapassou o patamar de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e tendo em vista o ofício nº 080/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda relatando as enormes dificuldades financeiras atualmente suportadas pelo Município.

**III-CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGALIDADE DA SUPRESSÃO**

O contrato nº 002/2017 celebrado entre as partes prevê em sua **Cláusula IV – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Terceiro**, que o repasse mensal poderá ser suprimido ou acrescido em até no máximo 25% (vinte e cinco por cento). A supressão de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), corresponde ao percentual de 25% do valor mensal.

Da mesma forma o **Parágrafo Quinto da Cláusula IV – Dos Recursos Financeiros** estabelece que “O Valor deste contrato poderá sofrer reajuste ou redução, de seis e seis meses, mediante solicitação justificada de uma das partes e aprovada por ambas, onde será firmado Termo Aditivo ao presente contrato que será devidamente publicado”.

**IV-CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo de convênio no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**V-CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Fidélis (RJ), 06 de dezembro de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA  
PREFEITO

BRUNA ARAUJO SIQUEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS

CARLOS FILIPE MOCAIBER LOPES  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL

